



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 007PMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ROSIMARY SILVA DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo- Regime Celetista do Poder Executivo Municipal, a Servidora **ROSIMARY SILVA DE CARVALHO**, brasileira, matrícula nº 26, do cargo de Assistente Social- Cras Volante, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, em 15 de abril de 2.018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 15 de abril de 2.018.

Ministro Andreazza/RO., 27 de abril de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento